

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia: (i) Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; (ii) Eleger novo membro da Diretoria da Companhia.

Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

(18, 19 e 20/12/2025)

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.029

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Em 15 de dezembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da Ibitu Energias Renováveis S.A., localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. **Mesa:** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Viviane de Oliveira Soares. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), com o respectivo cancelamento de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais) ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia, pratique ou exerça todos e quaisquer atos relacionados à implementação da Ordem do Dia. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião, o Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando os **atuais** R\$ 698.349.251,69,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e uma reais e sessenta e nove centavos) **para** ate R\$ 636.409.251,69 (seiscentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) uma redução de capital, portanto, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, realizada, ainda, com o respectivo cancelamento de até 61.940.000 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais) ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, estabelecido nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.2. Consignar que, nos termos do § 1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. 5.1.2. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.1.1 acima, desde que constatada a inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.3. Consignar o valor integral da redução de capital, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais) será restituído ao Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, para o cumprimento de determinadas obrigações da Companhia. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2025. (ass.) Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Diretor Financeiro; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme editado ("Termo de Securitização"), a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09/01/2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a) Deliberação** sobre a concessão ou não de waiver referente a recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido. **b) Análise e deliberação** sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carenagem, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicação de prémio ou multa às Devedoras CAPP4 e C&M; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos. **c) Deliberação** sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d) Caso** aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os representantes dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@bsicapital.com.br, serviços.estruturados@terrainsvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada do documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ato de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados incluídos em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18/12/2025. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

Romano S.A.

CNPJ nº 61.300.042/0001-32

Em 31 de Janeiro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo Circulante	31/01/2024	31/12/2024	Passivo Circulante	31/01/2025	31/12/2024	
Caixa e Equiv. de Caixa	40.818.751	41.289.879	Obrigações Tributárias	45.902	50.956	
Outros Adiantamentos	2.371	2.371	IRPJ e CSLL	167.866	360.687	
Estoque	25.756.702	25.756.702	Encargos Sociais e Trabalhistas	50.935	48.955	
Titulos Disponíveis p/Venda	5.400.000	5.400.000	Obrigações Trabalhistas	46.134	41.250	
Não Circulante	71.977.824	72.448.952	Provisão Trabalhistas	51.392	46.730	
Outros Créditos	275.697	275.697	Contas a Pagar	4.701.893	4.678.707	
Crédito com Coligadas	41	40	Empréstimos e Financiamentos	1	-	
Investimentos	1.706.669	1.706.669	Dividendos a Pagar	20.417.481	-	
Imobilizado	9.220.120	9.220.120		25.481.604	5.227.285	
Total do Ativo	112.202.526	112.202.525	Não Circulante			
	83.180.350	83.651.477	Patrimônio Líquido			
Demonastração de Resultado Periodo findo em 31 de Setembro de 2025 (Em Reais)						
				30/09/2025	30/09/2025	
Receita Bruta e Líquida				Resultado antes das Receitas		
Lucro Bruto				(Despesas) Financeiras, Equivalência	(260.742)	
(Despesas) outras Receitas Operacionais				Despesas Financeiras	(1.332.298)	
Despesas Gerais de Consumo				Receitas Financeiras	16.567.704	
Despesas Administrativas				(527)	Result. antes do IRPJ e CSLL Diferidos	14.974.665
Despesas Tributárias				(249.701)	IRPJ e CSLL Diferido	-
Contas Correntes				(10.513)	Resultado do Período	14.974.665
Demonastrações das Mutações do Patrimônio Líquido						
Exercícios findos em 31/12/2023, 2024 e 30 de Setembro 2025 (Em Reais)						
				Capital Social Reserva de	Lucros Reserva de Ajuste de Avaliação Patrimonial	
				Subscrito	Acumulados	
Saldos em 31/12/23	40.000.000	16.249	26.268.345	1.228.698	24.735.756	
Resultado do Exercício	-	-	18.887.887	-	18.887.887	
Saldos em 31/12/24	40.000.000	16.249	45.156.232	1.228.698	24.735.756	
Ajustes/Atribuições de Avaliação	-	-	(26.815.961)	-	13.024.813	
Resultado do Exercício	-	-	14.974.665	-	14.974.665	
Saldos em 30/09/25	40.000.000	16.249	33.314.936	1.228.698	37.760.570	
Oswaldo Romano Junior - Diretor-Presidente Carlos Masetti Junior - Contador - CRC 1SP179400/0-5						
Demonastração das Mutações do Patrimônio Líquido						
Exercícios findos em 31/12/2023, 2024 e 30 de Setembro 2025 (Em milhares de reais)						
				Capital Social Reserva de	Lucros Reserva de Ajuste de Avaliação Patrimonial	
				Subscrito	Acumulados	
Saldos em 31/12/23	40.000.000	16.249	26.268.345	1.228.698	24.735.756	
Resultado do Exercício	-	-	18.887.887	-	18.887.887	
Saldos em 31/12/24	40.000.000	16.249	45.156.232	1.228.698	24.735.756	
Ajustes/Atribuições de Avaliação	-	-	(26.815.961)	-	13.024.813	
Resultado do Exercício	-	-	14.974.665	-	14.974.665	
Saldos em 30/09/25	40.000.000	16.249	33.314.936	1.228.698	37.760.570	
112.320.453	11.230.453	111.136.936	11.136.936			

Oswaldo Romano Junior - Diretor-Presidente | Carlos Masetti Junior - Contador - CRC 1SP179400/0-5

Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados

CNPJ/MF nº 05.820.740/0001-98

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados, CNPJ 05.820.740/0001-98, com sede na Av. Selma Parada, 505, Andar 1, Edif. Sky Galleria, Jardim Madalena, Campinas/SP, **Convoca** seus sócios para Reunião de Sócios em 26/12/2025, às 10h, na sede social, para deliberar sobre: (i) aprovação das contas dos últimos 5

Bennu Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.056.704/0001-35 - NIRE 35.300.533.348

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada a 15 de dezembro de 2025

I. Data, Hora e Local: 1. Em 15 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Bennu Investimentos e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, 352, conjunto 95, Vila Olímpia, CEP 04545-041 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** 2. Dispensa de Formalidades de Convocação. As formalidades de convocação foram dispensadas em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Composição da Mesa:** 3.1. Presidente: Sr. Flávio José Zaclis; e 3.2. Secretário: Sr. Thiago de Oliveira Mendes. **IV. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre (i) a ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de novembro de 2023, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 465.550/230, em sessão de 13 de dezembro de 2023 ("AGOÉ de 27.11.2023"); (ii) a redução de capital da Companhia de R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais) para R\$ 19.641.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), e a consequente alteração de seu Estatuto Social. **V. Deliberações:** 5. Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia resolvem aprovar, por unanimidade de votos e sem reservas, o quanto segue: 5.1. A ratificação da AGOÉ de 27.11.2023, na qual, por um lapso, constou erroneamente que o valor do aumento do capital social da Companhia foi de R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), sendo que o aumento efetivamente operacionalizado, ou seja, o valor de aumento do capital social da Companhia foi de R\$ 21.640.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil reais). Assim, o capital social da Companhia passou de R\$ 1.000,00 (mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), representado por R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R\$ 21.640.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil reais), mediante a emissão de R\$ 1.000,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas mediante a capitalização de créditos de AFAC. 5.1.1. Como consequência, os acionistas decidem retificar os itens 5.2.1 e 5.2.1.2 da AGOÉ de 27.11.2023, nos seguintes termos: "5.2.1. Para fins de esclarecimento, os acionistas declaram que a totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, encontrase totalmente integralizado nesta data. Ata contínuo, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 21.640.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil reais), que passa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R\$ 21.640.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil reais), mediante a emissão de R\$ 1.000,00 (um real) cada uma, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelos atuais acionistas da Companhia e pelos acionistas ingressantes, mediante a capitalização de créditos de AFAC, na seguinte proporção, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexo II: (...)." 5.2.1.2. Como consequência, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus respectivos parágrafos: "Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), dividido em 21.641.000 (vinte e um milhões, seiscentas e quarenta e uma mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal)." 5.2.1.2. Os acionistas ratificam, neste ato, todas as demais cláusulas e disposições da AGOÉ de 27.11.2023 da Companhia que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento. 5.2.2. A redução do capital da Companhia, por ser considerado excessivo, com fulcro no artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que passa de R\$ 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), representado por 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 19.641.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), representado por 21.641.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Redução de Capital"). 5.2.2.1. Dado que as ações da Companhia não possuem valor nominal, em conformidade com o Artigo 5º do Estatuto Social, a Redução de Capital não implicará na modificação do atual número de ações da Companhia. 5.2.2.2. Em decorrência da Redução de Capital e após o transcurso do prazo previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a Companhia deverá: (i) transferir ao acionista Flávio José Zaclis, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 18.529,64 (dezóito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); (ii) transferir ao acionista Thiago de Oliveira Mendes, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 9.287,93 (noze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); (iii) transferir à acionista Maria Diederichsen Villares, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.251,52 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); (iv) transferir ao acionista Dirceu Baldin, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 73.933,74 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); (v) transferir ao acionista Daniel Chama Baldin, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (vi) transferir ao acionista Marco Antônio dos Reis Serra, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 92.417,17 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessestete centavos); (vii) transferir ao acionista João Paulo dos Reis Serra, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 69.312,87 (sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos); (viii) transferir ao acionista Wilton Boldrini, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 36.042,70 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); (ix) transferir ao acionista Caio Chittero Boldrini, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.090,06 (onze mil, noventa reais e seis centavos); (x) transferir ao acionista Fabio Chittero Boldrini, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.090,06 (onze mil, noventa reais e seis centavos); (xi) transferir ao acionista André Martins Gonçalves Boldrini, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.090,06 (onze mil, noventa reais e seis centavos); (xii) transferir ao acionista Luiz de Oliveira Filho, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xiii) transferir ao acionista Wilson Bermudez Rodrigues, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xiv) transferir ao acionista Leandro Mantesso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 31.421,84 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); (xv) transferir ao acionista Ricardo Milo, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 92.417,17 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessestete centavos); (xvi) transferir ao acionista Guilherme Nogueira Coutinho, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 30.038,58 (trinta mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); (xvii) transferir ao acionista Gustavo Leivas Sloper de Araújo, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 69.312,87 (sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos); (xviii) transferir ao acionista Edwin Sloper de Araújo, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos); (xix) transferir ao acionista Luis Eduardo Bomenre Ribeiro do Vale, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xx) transferir ao acionista Slavik Kalik de Merkuloff, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xxi) transferir ao acionista Flávio Cagno, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 73.933,74 (setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); (xxii) transferir ao acionista Arthur Bardawil Penteado, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 23.104,29 (trinta mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); (xxiii) transferir ao acionista Fernando Tonanni, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 18.483,43 (dezito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); (xxiv) transferir ao acionista Marcos Antônio Gomes Behrndt, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 18.483,43 (dezito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); (xxv) transferir ao acionista Moshe Boruch Sendacz, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 23.104,29 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xxvi) transferir ao acionista Guilherme Bueno Malouf, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 18.483,43 (dezito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); (xxvii) transferir ao acionista Rodrigo Seizo Takano, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 13.862,58 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); (xxviii) transferir ao acionista Rafael Augusto Leite Yegros, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 13.862,58 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); (xxix) transferir ao acionista Caió de Melo Gonçalves, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xxx) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xxxi) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xxxii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xxxiii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xxxiv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 83.175,45 (oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); (xxxv) transferir ao acionista Marcio Coelho Rocha, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 69.312,87 (sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos); (xxxvi) transferir ao acionista Antonio Carlos Fazio Junior, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 92.417,17 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessestete centavos); (xxxvii) transferir ao acionista Elie Jaques Sherique, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 41.587,73 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); (xxxviii) transferir ao acionista Diego Augusto Leite Yegros, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 13.862,58 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); (xxxix) transferir ao acionista Rafael Sztamfater, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 25.414,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); (xl) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 83.175,45 (oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); (xli) transferir ao acionista Marcio Coelho Rocha, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 23.104,29 (trinta mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Antonio Carlos Fazio Junior, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 92.417,17 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessestete centavos); (xliii) transferir ao acionista Elie Jaques Sherique, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 41.587,73 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); (xlv) transferir ao acionista Diego Augusto Leite Yegros, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 13.862,58 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); (xlvii) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlvii) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); (xlv) transferir ao acionista Rafael de Menezes Hawilla, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xliii) transferir ao acionista Anderson Carlos Cardoso, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 11.552,15 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos); (xlviii) transferir ao acionista Felipe Del Nero Mott, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xlii) transferir ao acionista Nelson Camargo Cury, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 46.208,59 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); (xliii) transferir ao acionista Marcus Vinícius Brazão Fadul, a título de restituição de capital, o valor equivalente a R\$ 27.725,15 (vinte e sete mil, cento